

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Pedagógico Nossa Senhora de Fátima		
EMENTA: Recredencia o Centro Pedagógico Nossa Senhora de Fátima, nesta capital, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12132474-5	PARECER Nº 0835/2012	APROVADOEM: 11.04.2012

I – RELATÓRIO

Maria Angélica de Brito, diretora da Centro Pedagógico Nossa Senhora de Fátima, sediada na Rua Catarina Labourê, 8, Monte castelo, nesta capital, Censo 23547006, mediante o processo nº 12132474-5, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso do ensino fundamental, anos iniciais, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação da Assessora Técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Centro Pedagógico Nossa Senhora de Fátima, nesta capital, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso do ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relator e Presidente do CEE